



MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL PROFIAP

NORMAS ACADÊMICAS NACIONAIS

Este documento é complementar ao Regulamento Nacional da Rede PROFIAP, compilando as decisões da Diretoria Acadêmica Nacional e do Comitê Gestor referendadas pelo Fórum de Coordenadores Nacionais

Atualizado em 14 de junho de 2024
Fórum de Coordenadores – Palmas/TO

SUMÁRIO

1	ORGANIZAÇÃO.....	3
2	EXAME NACIONAL DE ACESSO.....	3
3	MATRÍCULA.....	3
4	CALENDÁRIO ACADÊMICO NACIONAL.....	4
5	CATÁLOGO DE DISCIPLINAS.....	4
6	OFERTA DE DISCIPLINAS E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS.....	6
7	CARGA HORÁRIA DE ENSINO REMOTO.....	6
8	RENDIMENTO ACADÊMICO DOS DISCENTES.....	7
9	ORIENTAÇÃO DISCENTE.....	7
10	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	7
11	REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE.....	8
12	REQUISITOS PARA MARCAÇÃO DAS BANCAS DE DEFESA DE PROJETO E DE TCC.....	8
13	COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE DEFESA DE PROJETO E DE TCC.....	9
14	PRAZOS PARA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	10
15	PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	10
16	TRANSFERÊNCIA E REINTEGRAÇÃO DE DISCENTES.....	10
17	CRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE.....	11
18	AUTOAVALIAÇÃO DA REDE PROFIAP.....	12
19	CONVÊNIOS.....	13
20	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
	ANEXO I - ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).....	15

1 ORGANIZAÇÃO

1.1 As Normas Acadêmicas Nacionais são parte do Regimento Nacional do PROFIAP e devem ser adotadas por todas as Instituições Associadas à Rede PROFIAP.

2 EXAME NACIONAL DE ACESSO

2.1 O Exame Nacional de Acesso (ENA) consiste de uma prova nacional, o Teste ANPAD.

2.2 As normas de realização do ENA, incluindo os requisitos para inscrição, o número de vagas em cada Instituição Associada, e os critérios de classificação, são definidos pela Diretoria Acadêmica Nacional e divulgados no sítio eletrônico do PROFIAP (www.profiap.org.br) por meio de editais.

2.3 O número de vagas por instituição é definido pelo Comitê Gestor, ouvidos a Diretoria Acadêmica Nacional e os Coordenadores Locais das Instituições Associadas.

2.4 No cálculo do número de vagas são consideradas as condições de oferta do Programa em cada Instituição Associada: a capacidade de orientação do corpo docente permanente, a infraestrutura para oferta de disciplinas e demais atividades didáticas do Programa e o desempenho do Programa nas autoavaliações realizadas pela Rede PROFIAP.

3 MATRÍCULA

3.1 A matrícula e a conferência da documentação dos candidatos classificados no Exame Nacional de Acesso são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada.

3.2 Cada Instituição Associada deve divulgar em seu sítio na internet a documentação necessária, o período e local da matrícula, em consonância com o Calendário Nacional definido pela Diretoria Acadêmica Nacional.

3.3 Os discentes regularmente matriculados no PROFIAP em cada Instituição Associada fazem parte do corpo discente de pós-graduação dessa Instituição, que emitirá o diploma para aqueles que cumprirem todos os requisitos constantes no Regimento Nacional da Rede PROFIAP e os requisitos da Instituição Associada.

3.4 Não serão admitidas matrículas em Instituições Associadas diferentes daquela escolhida no momento da inscrição para o Exame Nacional de Acesso.

4 CALENDÁRIO ACADÊMICO NACIONAL

4.1 O Calendário Acadêmico Nacional é definido pela Diretoria Acadêmica Nacional e referendado pelo Fórum de Coordenadores Nacionais.

4.2 O Calendário Acadêmico Nacional define as datas de início e fim de cada período letivo e as datas de eventos da Rede, quando houver.

4.3 Dentro do intervalo estabelecido para início e fim de cada período letivo, as Instituições Associadas tem autonomia para decidir a data exata de início e fim do período na própria instituição.

5 CATÁLOGO DE DISCIPLINAS

5.1 Somente serão consideradas para integralização dos créditos, as disciplinas constantes no Catálogo de Disciplinas do PROFIAP.

5.2 O Catálogo de Disciplinas está publicado no sitio eletrônico do PROFIAP (www.profiap.org.br), contendo a lista das disciplinas, carga horário, créditos, ementa e bibliografia básica.

5.3 O PROFIAP possui uma única área de concentração: Administração Pública e duas Linhas de Atuação: Políticas Públicas e Administração Pública e Organizações.

5.3.1 A linha Políticas Públicas abrange a realização de pesquisas voltadas para a análise de políticas públicas, contemplando a formulação, a implementação e a avaliação de políticas setoriais na área de educação, saúde, segurança pública, habitação, geração de emprego e renda, entre outras. [\(Incluído no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023\)](#)

5.3.2 A linha Administração Pública e Organizações abrange as instituições públicas e a gestão de organizações e tem como objetivo a realização de pesquisas voltadas para a formulação, implementação e avaliação/acompanhamento de práticas de gestão e estratégias organizacionais autossustentadas, a partir de uma perspectiva interdisciplinar. [\(Incluído no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023\)](#)

5.4 A Matriz Curricular é composta de 4 (quatro) disciplinas obrigatórias para as 2 (duas) linhas de atuação, 5 (cinco) disciplinas optativas para ambas as linhas e 5 (cinco) disciplinas optativas específicas para cada linha de atuação.

5.5 Para integralizar os créditos mínimos exigidos do Programa o discente deverá cumprir as 4 (quatro) disciplinas obrigatórias e mais 3 (três) disciplinas optativas dentre o rol de disciplinas optativas oferecidas pela Instituição Associada.

5.6 As Instituições Associadas deverão garantir a oferta de disciplinas optativas que possibilite os discentes integralizarem os créditos mínimos dentro do prazo regulamentar do Programa.

5.7 A Matriz Curricular de oferta nacional de disciplinas é composta por:

Matriz Curricular

Disciplinas	CH	Natureza	Área de Atuação
Estado, Governo e Administração Pública	60	Obrigatória	Todas
Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicadas à Administração Pública	30		
Oficina de Elaboração de Projeto, Trabalho de Conclusão de Curso, Produto Técnico e Artigo Científico	30		
Políticas Públicas	60		
Gestão Socioambiental Sustentável	60	Optativa	Políticas Públicas
Direito Administrativo	60		
Teoria das Organizações	60		
Tópicos Especiais em Políticas Públicas I	60		
Tópicos Especiais em Políticas Públicas II	60		
Planejamento e Administração Estratégica	60	Optativa	Administração Pública e Organizações
Gestão de Contratos, Parcerias e Convênios	60		
Gestão de Projetos Públicos e Inovação em Serviços	60		
Tópicos Especiais em Administração Pública e Organizações I	60		
Tópicos Especiais em Administração Pública e Organizações II	60		
Métodos Qualitativos Aplicados à Administração Pública	60	Optativa	Todas
Métodos Quantitativos Aplicados à Administração Pública	60		
Gestão Orçamentária e Governança Pública	60		
Seminários em Administração Pública	60		
Participação em Atividades Técnico-Científicas	60		
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I	60	Obrigatória para TCC	Todas
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II	60		

5.8 Os discentes do PROFIAP poderão cursar disciplinas em outras Instituições Associadas à Rede PROFIAP e os docentes do PROFIAP poderão ministrar disciplinas em outras Instituições Associadas à Rede PROFIAP, por meio da mobilidade acadêmica. (Incluído no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023)

5.8.1 As condições de mobilidade discente e docente serão divulgadas em Edital específico, que será disponibilizado pelo Comitê Gestor do PROFIAP. (Incluído no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023)

6 OFERTA DE DISCIPLINAS E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

6.1 A oferta de disciplinas deverá observar o Item 5 das Normas Acadêmicas Nacionais

6.2 A oferta das disciplinas obrigatórias deverá ocorrer durante o 1º ano letivo do curso em cada Instituição Associada.

6.3 O aproveitamento de créditos será permitido apenas para as disciplinas:

- a) Tópicos Especiais em Políticas Públicas I e II;
- b) Tópicos Especiais em Administração Públicas e Organizações I e II.

6.4 O aproveitamento de créditos será possível quando o discente cursar disciplinas em outros Programas de Pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, mediante aprovação da Comissão Acadêmica Local e em consonância com as normas da Instituição Associada.

7 CARGA HORÁRIA DE ENSINO REMOTO

7.1 É permitido o uso de tecnologias da informação na oferta de até 50% da carga horária total das disciplinas integralizadas pelo discente no Profiap (até 180 h).

7.2 A outra metade (50%) da carga horária total das disciplinas integralizadas pelo discente deverá ser presencial podendo ser implementada utilizando-se tecnologias de informação de forma síncrona.

7.3 No caso de utilização de tecnologias de informação de forma síncrona, o discente deverá estar fisicamente presente em um dos campi da Instituição Associada que forneça estrutura de videoconferência ou web conferência.

7.4 É da responsabilidade da Comissão Acadêmica Local estabelecer a equivalência de carga horária das atividades realizadas de forma assíncrona com as atividades de forma síncrona.

8 RENDIMENTO ACADÊMICO DOS DISCENTES

8.1 Os critérios de aprovação nas disciplinas, bem como as denominações dos conceitos emitidos são de responsabilidade da Comissão Acadêmica Local de acordo com as normas de cada Instituição Associada.

9 ORIENTAÇÃO DISCENTE

9.1 Cabe a cada Instituição Associada indicar, para cada discente matriculado no PROFIAP, um docente que atuará como orientador.

9.2 Caso exista necessidade, o discente poderá ter um coorientador, que deverá ser aprovado pela Comissão Acadêmica Local.

9.3 As Comissões Acadêmicas Locais são responsáveis por monitorar a distribuição de orientações por docente de forma a evitar concentração de orientações.

9.4 O Comitê Gestor junto com a Diretoria Acadêmica e a Diretoria de Avaliação são responsáveis por monitorar a distribuição de orientações entre os Docentes Permanentes de cada Instituição Associada e poderão intervir caso as regras de alocação sejam descumpridas.

9.5 Cada docente permanente deverá ter no mínimo uma orientação no PROFIAP no quadriênio.

10 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

10.1 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá ser em dois formatos:

- I. Dissertação;
- II. Artigo Científico.

10.1.1. O Trabalho de Conclusão de Curso em ambos os formatos deverá seguir a estrutura constante no Anexo I. [\(Incluído no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023\)](#)

10.2 O Trabalho de Conclusão de Curso no formato Dissertação deverá versar sobre temas relacionados à Administração Pública que se constitui nas seguintes modalidades:

- III. Análise situacional e recomendações;
- IV. Análise situacional e plano de ação;
- V. Análise situacional e produto técnico/tecnológico;

10.3 O Trabalho de Conclusão de Curso no formato Artigo Científico deverá ser um artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica com estrato mínimo A4 do Qualis

Capas vigente, validado por meio de um link da publicação no site ou declaração emitida pelo periódico.

10.4 O artigo citado no item 10.3 deve ser de autoria exclusiva do discente, do orientador e do coorientador, quando houver.

10.5 Será considerado Qualis Capes vigente a relação de periódicos com respectivo estrato, publicada no sitio eletrônico do PROFIAP na data da solicitação de banca.

11 REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE

11.1 Para conclusão do PROFIAP e obtenção do respectivo grau de Mestre, o discente deverá atender a todos os requisitos constantes no Regimento Nacional do PROFIAP e os requisitos da Instituição Associada a qual está vinculado.

12 REQUISITOS PARA MARCAÇÃO DAS BANCAS DE DEFESA DE PROJETO E DE TCC

12.1. Para solicitação de Banca de Defesa do Projeto de TCC o discente deverá:

- a) ter cumprido os créditos mínimos necessários do programa;
- b) ter cursado ou estar matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I);
- c) apresentar comprovação de autoria ou coautoria de pelo menos uma produção intelectual relacionada à área da Administração Pública;
- d) apresentar um projeto de pesquisa conforme a estrutura prevista no Anexo I.

12.2. A produção intelectual citada no item 12.1 deverá ser:

- a) um artigo apresentado em congresso técnico-científico ou
- b) um artigo publicado em revista científica com estrato mínimo B3 do Qualis vigente ou
- c) um Produto Técnico-Tecnológico.

12.3. Para solicitação de Banca de Defesa de TCC o discente deverá:

- a) ter sido aprovado na Banca de Defesa de Projeto de TCC;
- b) ter cursado ou estar matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II);
- c) apresentar comprovação de cumprimento dos requisitos de produção intelectual de acordo com a modalidade de TCC escolhida (Dissertação ou Artigo).

12.4 A produção intelectual citada no item 12.3 para o formato de Dissertação deverá ser:

- a) um artigo aceito para avaliação em revista científica com estrato mínimo B2 do Qualis vigente (diferente do artigo utilizado para a Defesa de Projeto do TCC); e
- b) um Produto Técnico-Tecnológico derivado da Dissertação.

12.5 A produção intelectual citada no item 12.3 para o formato de Artigo deverá ser:

- a) um artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica com estrato mínimo A4 do Qualis vigente (diferente do artigo utilizado para a Defesa de Projeto do TCC); e
- b) um Produto Técnico-Tecnológico derivado do artigo. (Redação dada no Fórum de Coordenadores em Vitória, 28 a 30 nov. 2023)

13 COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE DEFESA DE PROJETO E DE TCC

13.1 As Bancas de Defesa de Projeto de TCC e de Defesa de TCC serão compostas por, no mínimo, 3 (três) docentes permanentes, com o grau de doutor, em consonância com as normas da Instituição Associada, sendo:

- a) o orientador;
- b) um docente permanente credenciado da Rede PROFIAP, externo à Instituição Associada;
- c) um docente permanente de um programa externo à Rede PROFIAP.

13.2 Os membros das bancas deverão possuir publicações ou orientações na área temática do trabalho a ser avaliado.

13.3 Não é permitida a participação de membros:

- a) com parentesco de 1º grau entre si ou com o mestrando;
- b) ex-orientandos do orientador do trabalho;
- c) com outros vínculos que possam representar conflito de interesses.

13.4 Não é permitida a repetição de composição de banca para diferentes mestrandos dentro de um mesmo período avaliativo (quadriênio);

13.5 É recomendável a participação de docentes de universidades estrangeiras;

13.6 As Instituições Associadas deverão submeter à aprovação do Comitê Gestor Nacional os nomes dos membros das Bancas Examinadoras.

13.7 Deverão ser anexados ao pedido de aprovação de Bancas ao Comitê Gestor:

- a) Formulário preenchido com dados do discente, do TCC e de cada membro da banca;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso a ser defendido (Dissertação ou Artigo);
- c) Comprovação de cumprimento dos requisitos de produção intelectual de acordo com a modalidade escolhida da banca (Projeto ou Defesa Final) e do TCC (Dissertação ou Artigo) (conforme Item 12 das Normas Acadêmicas).

13.8 O Comitê Gestor Nacional retornará à aprovação em até 3 (três) dias úteis;

13.9 Caso não seja aprovado a Banca de Defesa, o Comitê Gestor Nacional irá propor alterações de forma a atender ao Regulamento Nacional e às Normas Acadêmicas do PROFIAP.

13.10 Caso o Comitê Gestor Nacional não se manifeste em 3 (três) dias uteis, Banca de Defesa submetida estará automaticamente aprovada.

14 PRAZOS PARA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

14.1 O prazo para defesa do Projeto de TCC é de até 15 meses.

14.2 O prazo para defesa do Trabalho de Conclusão de Curso é de 24 meses, podendo ser prorrogável por 6 meses, assim definido:

- a) prorrogação de 3 meses, sem necessidade de justificativa;
- b) prorrogação de mais 3 meses, por motivo justo, condicionada à aprovação pela Comissão Acadêmica Local;

14.3 Caso não ocorra a defesa da Trabalho de Conclusão de Curso em, no máximo 30 meses, o discente estará automaticamente desligado do PROFIAP.

15 PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

15.1 Os Trabalhos de Conclusão de Curso serão obrigatoriamente publicados, após a aprovação da banca julgadora, no sítio eletrônico das Instituições Associadas e no sitio eletrônico do PROFIAP Nacional.

15.2 O Coordenador Local deverá manter atualizadas as informações sobre as Trabalhos de Conclusão de Curso no sítio eletrônico da Instituições Associadas.

15.3 A inclusão dos dados da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso na Plataforma Sucupira não poderá exceder o prazo de 60 dias após a defesa.

16 TRANSFERÊNCIA E REINTEGRAÇÃO DE DISCENTES

16.1 Não é permitida a transferência de discentes entre Instituições Associadas, exceto nos casos determinados por Lei e em consonância com as normas das Instituições Associadas.

16.2 Os discentes desligados do PROFIAP somente poderão ser reintegrados mediante nova aprovação no Exame Nacional de Acesso.

17 CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE

17.1 O credenciamento de docentes é realizado pelo Comitê Gestor nos Fóruns de Coordenadores Locais. (Redação dada no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023)

17.2. O descredenciamento de docentes é realizado pelo Comitê Gestor em dois momentos: (Redação dada no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023)

- a) quando houver um pedido de descredenciamento pelo docente; (Incluído no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023)
- b) após o término do quadriênio quando o docente não cumprir as exigências previstas nas normas da Rede Profiap. (Incluído no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023)

17.3 São critérios exigidos para atuação como docente doPROFIAP:

- a) Regime de dedicação ao programa de no mínimo 8 horas semanais;
- b) Qualificação acadêmica que permita assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino e orientação;
- c) Adequação às áreas de atuação e projetos de pesquisa do Programa.
- d) Atendimento aos critérios da Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo¹ disponíveis em documentos oficiais publicados pela CAPES;

17.4 Para ser classificado como Docente Permanente o docente deverá ter titulação mínima de Doutor.

17.5 Para ser classificado como Docente Colaborador o docente deverá ter titulação mínima de Mestre.

17.6 A análise dos pedidos de credenciamento será baseada em informações extraídas dos currículos disponíveis na Plataforma Lattes no dia da avaliação da avaliação do pedido pelo Comitê Gestor.

17.7 Para ser classificado como docente permanente, os docentes deverão atender às regras publicadas em edital específico de credenciamento e reconhecimento de novos docentes. (Incluído no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023)

17.8 Para ser classificado como docente colaborador, os docentes deverão atender as regras publicadas em edital específico de credenciamento e reconhecimento de novos docentes. (Incluído no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023)

17.9 Só serão aceitos docentes colaboradores se a razão entre docentes colaboradores e o total de docentes do programa na Instituição Associada não exceder a 20%.

¹ Disponível em: <http://www.avaliacaotrienal2013.capes.gov.br/documento-de-area-e-comissao>

17.10 Para ofertar novas turmas, a Instituição Associada deverá ter no mínimo 6 docentes permanentes credenciados à Rede PROFIAP.

18 AUTOAVALIAÇÃO DA REDE PROFIAP

18.1 A autoavaliação da Rede PROFIAP é contínua e utiliza instrumentos de diagnóstico que compreendem pelo menos:

- a) Acompanhamento do docente;
- b) Acompanhamento do discente;
- c) Acompanhamento do egresso;
- d) Avaliação acadêmica do Programa pelos discentes, docentes, coordenadores;
- e) Avaliação de infraestrutura do Programa pelos discentes, docentes, coordenadores, servidores técnicos e comunidade externa;
- f) Relatórios de visitas técnicas da Diretoria Acadêmica às Instituições Associadas com relatos e análises das reuniões com corpo discente, corpo docente e membros da gestão superior da instituição e documentação (atas, portarias, relatórios, etc.);
- g) Relatório anual das atividades realizadas elaborado pelos Coordenadores Locais.

18.2 Os relatórios de autoavaliação são apreciados pela Diretoria Acadêmica Nacional e encaminhados ao Comitê Gestor.

19 ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS [\(Incluído no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023\)](#)

19.1 O acompanhamento de egressos pela Rede PROFIAP tem como objetivo obter, analisar e disponibilizar informações a respeito da formação ofertada aos egressos. [\(Incluído no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023\)](#)

19.2 Cada Instituição Associada deverá acompanhar o desenvolvimento socioeconômico e cultural por meio de evidências da atuação de egressos na administração pública, entidades do mercado, sociedade civil, educação superior ou pesquisa. [\(Incluído no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023\)](#)

19.3 O acompanhamento deverá ser realizado pela Comissão Acadêmica Local das Instituições Associadas, periodicamente, por meio de instrumento de coleta de informação profissional e acadêmica, elaborado pela Comissão de Avaliação. [\(Incluído no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023\)](#)

19.4 A Instituição Associada deverá acompanhar o egresso, anualmente, por um prazo de 5 (cinco) anos após o término do curso. [\(Incluído no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023\)](#)

19.5 O Comitê Gestor e as Instituições Associadas deverão garantir a participação dos egressos em suas atividades acadêmicas ou eventos pertinentes ao Programa. (Incluído no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023)

19.6 As Instituições Associadas deverão elaborar um relato que considere a área de atuação, inserção no mercado de trabalho, ocupação de postos de liderança na administração pública, organizações privadas ou na sociedade civil, continuidade de estudos, produção técnico-tecnológica, produção científica, além de outros aspectos pertinentes, para evidenciar a influência do programa na formação do egresso. (Incluído no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023)

19.7 O Comitê Gestor será responsável pela consolidação e disponibilização das informações dos egressos, oriundas das Instituições Associadas. (Incluído no Fórum de Coordenadores em Maceió, 22 a 25 ago. 2023)

19 CONVÊNIOS

19.1 Os projetos de convênio deverão ser submetidos à Diretoria Financeira e de Convênios, que os analisará segundo o Regimento e as Normas Acadêmicas da Rede Profiap. (Redação dada no Fórum de Coordenadores em Palmas, 11 a 13 jun. 2024)

19.2 Os projetos de convênio deverão ser elaborados conforme “Manual Profiap Convênios” (Anexo II dessa norma). (Redação dada no Fórum de Coordenadores em Palmas, 11 a 13 jun. 2024)

19.3 Deverá constar no plano de trabalho a instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do convênio (a associada ou uma fundação de apoio).

19.4 Na matriz orçamentária do projeto deverão ser alocados à Rede Profiap pelo menos 5% das receitas do convênio.

19.5 A contrapartida deverá ser pactuada com o Comitê Gestor na fase de aprovação do projeto pela Diretoria Financeira e de Convênios.

19.6 O convênio só poderá ser celebrado após a aprovação pelo Comitê Gestor, ouvido o Fórum de Coordenadores Nacionais.

19.7 O projeto de convênio deverá contemplar uma parcela de, no mínimo, 10% das vagas para demanda social, de ampla concorrência.



19.8 O convênio deverá reservar no mínimo 1 (uma) vaga para demanda social.

19.9 O processo seletivo só será autorizado após a assinatura do convênio.

19.10 É de responsabilidade do Coordenador Local da Instituição Associada, a elaboração do relatório de gestão com os resultados apresentados no Convênio a ser submetido à apreciação da Diretoria Financeira e de Convênios.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os casos não previstos nesta norma serão deliberados pela Diretoria Acadêmica Nacional.

ANEXO I - ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

1 - Modalidades de Trabalhos de Conclusão de Curso

A Rede PROFIAP adota dois formatos de relatório para o Trabalho de Conclusão de Curso:

- a) Formato Dissertação
- b) Formato Artigo Científico

Em ambos os formatos, são aceitos 3 tipos de análise da situação-problema estudada:

- a) Análise situacional e Recomendações ou
- b) Análise situacional e Plano de Ação ou
- c) Análise situacional e Produto Técnico/Tecnológico

Para ambos os formatos de TCC adotados pela Rede Profiap (Dissertação ou Artigo), deverá ser gerado um Relatório Técnico Conclusivo, podendo ser:

- a) Relatório contendo a Análise situacional realizada e as Recomendações para a solução da situação problema analisada ou
- b) Relatório contendo a Análise situacional e um Plano de Ação para a solução da situação problema analisada ou
- c) Relatório contendo a Análise situacional e a descrição do Produto Técnico/Tecnológico proposto (uma norma, um software, uma base de dados, um curso, um material didático, etc.) a ser utilizado na solução da situação problema analisada.

2 – Formatação

São adotadas as normas da ABNT e as normas de cada instituição associada à Rede PROFIAP.

3 – Estrutura do Projeto de Pesquisa

Título

Resumo

Elementos pré-textuais

(abstract, sumário, lista de quadros, lista de ilustrações e lista de tabelas, conforme as normas da universidade)

1. Introdução

(Obs.: Deve conter apresentação do objetivo e contextualização do tema)

2. Problema de Pesquisa

3. Objetivos

(Obs.: Deve conter objetivo geral e objetivos específicos)

4. Justificativa e relevância da pesquisa

5. Referencial Teórico

6. Metodologia

7. Cronograma

Referências

4 - Estrutura do TCC na Modalidade Dissertação

Título

Resumo

(O resumo deverá ser elaborado conforme orientações abaixo (vide slide "estrutura do resumo do TCC").

Elementos Pré-textuais

(Deve constar elementos pré-textuais como abstract, sumário, lista de quadros, lista de ilustrações e lista de tabelas, conforme as normas da universidade).

1. Introdução

1.1 Problema de Pesquisa

1.2 Objetivos

(Obs.: Deve conter objetivo geral, objetivos específicos e metodologia resumida)

1.3 Justificativa e relevância da pesquisa

1.4 Estrutura do trabalho

2. Referencial teórico/normativo

3. Metodologia

4. Análise Situacional

(Obs.: Deve conter resultados e discussões)

5. Recomendações / Plano de Ação / Produto Técnico-Tecnológico

6. Considerações Finais ou Conclusões

Referências

Anexos

Apêndices (Relatório Técnico: recomendações, plano de ação, produto técnico-tecnológico).

5 - Estrutura do TCC na Modalidade Artigo

(Incluído no Fórum de Coordenadores em Vitória, 28 a 30 nov. 2023).

Título

Resumo

O resumo deverá ser elaborado conforme orientações abaixo (vide slide "estrutura do resumo do TCC").

Elementos Pré-textuais

(Abstract, sumário, lista de quadros, lista de ilustrações e lista de tabelas, conforme as normas da universidade).

1. Introdução

(Obs.: Deve conter problema, contexto, fundamentação teórica, principais resultados obtidos, estruturação do TCC e relação com os objetivos e escolha da revista)

2. Artigo 1

(Obs.: Artigo publicado ou aprovado para publicação. Informar o periódico, qualis e a data em que foi publicado ou a data prevista de publicação)

3. Artigo 2 (se houver)

4.1 Instruções da revista (Obs.: Caso tenha mais de um artigo, inseri-los na sequência. Caso ainda estejam em processo de avaliação/aprovação pelo periódico, inserir as instruções da revista escolhida para publicação e informar o estágio de avaliação em que se encontram)

5. Produto Técnico e Tecnológico - PTT

6. Conclusões

(Obs.: Deve conter conclusões gerais da pesquisa)

7. Referências

(Obs.: Deve conter somente as referências citadas na Introdução)

6 - Estrutura do Produto Técnico (PTT) derivado do TCC (Modalidade Dissertação ou Artigo)

Título

Resumo

(Obs.: Deve conter síntese da situação-problema e da proposta de intervenção. Evidenciar também as contribuições práticas (impacto gerados ou esperados).

Instituição / Setor

(Obs.: Deve conter instituição e setor objetos da pesquisa.)

Público-Alvo da Iniciativa

(Obs.: Deve conter beneficiários das melhorias)

Descrição da situação-problema

(Obs.: Deve conter apresentação da contextualização concreto-particular e da situação problema.)

Objetivos

Análise / Diagnóstico da Situação-problema

(Obs.: Deve conter a análise situacional realizada.)

Recomendações de intervenção

(Obs.: Deve conter síntese das ações - recomendação ou plano de ação ou descrição do PTT proposto.)

Responsáveis

(Obs.: Deve conter egresso e orientador.)

Contatos

Data de realização do relatório

Referências

Obs.: O Produto Técnico Tecnológico deve ser elaborado utilizando o modelo editável preparado pela Diretoria de Comunicação do Comitê Gestor Nacional.

Orientações disponíveis em:

https://drive.google.com/drive/u/6/folders/1I2lh3_FHqX88T0yj3S9dv_-EeVnVZ7n

Modelo do documento editável em:

<https://www.canva.com/design/DAFrnBqpmU/icPLamJfN432O3RJ9DNogQ/view>

7 - Estrutura do Resumo do TCC

O resumo deve ser elaborado com os seguintes tópicos:

Objetivo da pesquisa;

Enquadramento teórico

(deve-se citar a linha de pesquisa em que o trabalho se insere e as contribuições para a linha);

Metodologia;

Resultados;

Originalidade/ relevância;

Contribuições práticas (impacto).

(Deve-se evidenciar se os impactos são reais ou potenciais e em qual área (científica, organizacional, prática, societal e de políticas públicas) esses impactos são evidentes.)

Os tópicos podem estar implícitos ou explícitos no corpo do texto do resumo, conforme normas da ABNT e regras de cada Universidade Associada.